

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2025

Brejo dos Santos - PB, 20 de Março de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos para compor kit enxoval de recém-nascido para distribuição gratuita a gestantes deste município de Brejo dos Santos-PB. 1. Contextualização do Caso: O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos necessários para a composição de kits de enxoval para recém-nascidos, os quais serão distribuídos gratuitamente às gestantes do município de Brejo dos Santos-PB, conforme ação do Município para a promoção do bem-estar das gestantes e recém-nascidos. O fornecimento de enxovais para gestantes tem sido uma política pública adotada para oferecer apoio às mulheres em situação de vulnerabilidade, como forma de assegurar um início de vida digno para as crianças nascidas na cidade, bem como um suporte às famílias em fase de adaptação após o parto. A entrega dos kits contribuirá para o cuidado e bem-estar das crianças e suas mães, proporcionando um início mais tranquilo e seguro para a vida dos recém-nascidos. 2. Necessidade da Contratação: A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos produtos é fundamental para garantir a qualidade dos itens entregues, além de possibilitar a distribuição de kits adequados às necessidades das gestantes e de seus filhos. Os itens a serem fornecidos incluem roupas, fraldas, produtos de higiene e outros itens essenciais para o cuidado do recém-nascido, que são imprescindíveis, especialmente para as famílias de baixa renda, que muitas vezes não têm condições de arcar com esses custos. A ausência dessa ação de distribuição gratuita dos kits de enxoval poderia comprometer o atendimento das gestantes em situação de vulnerabilidade social, afetando diretamente o cuidado com os recém-nascidos e o fortalecimento das famílias, além de ser uma medida que reforça a responsabilidade social do município no cuidado com a saúde materno-infantil. 3. Justificativa da Contratação: A contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado dos produtos do kit enxoval se faz necessária, uma vez que a demanda é contínua e requer fornecimento em quantidade e qualidade adequadas, a fim de garantir que todas as gestantes do município recebam os itens com a devida agilidade e regularidade. Considerando o caráter essencial dos itens e a necessidade de adequação à realidade orçamentária do município, a contratação parcelada permitirá um planejamento financeiro mais eficaz, além de possibilitar o controle adequado dos pagamentos e fornecimento dos produtos conforme a demanda. Essa contratação se enquadra nas disposições da Lei nº 8.666/1993, que regula as licitações e contratações pela

administração pública, sendo justificada pela necessidade de atender à política pública de saúde e assistência social do município, com a entrega gratuita e regular de kits de enxoval para gestantes, sem prejudicar o orçamento municipal. 4. Conclusão: Diante da relevância e urgência da ação, bem como da necessidade de garantir um atendimento adequado às gestantes e recém-nascidos do município de Brejo dos Santos-PB, a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de produtos para compor o kit enxoval de recém-nascido é imprescindível para o bom andamento do programa de assistência social e de saúde materno-infantil no município. Portanto, solicitamos a autorização para a contratação do objeto conforme estabelecido nesta justificativa, a fim de proporcionar um atendimento digno e de qualidade para as gestantes e recém-nascidos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das famílias brejossantenses.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: NATANAEL PEREIRA DA SILVA – ME - R\$ 44.850,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo. Houve a ocorrência de proposta com preço considerado inexequível.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.



Atenciosamente,

Iranligia G. dos Santos Oliveira

IRANLIGIA GALDINO DOS SANTOS OLIVEIRA
DIRETORA

273



QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00005/2025

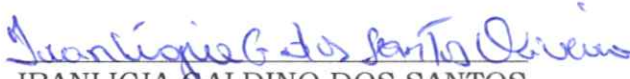
Participantes	Unid.	Quant.	VI.	Unit.	VI.	Total	Class.	Obs.
1 - KIT ENXOVAL COMPOSTO POR (FRALDA TECIDO 70X70 ALGODÃO C/5, TOALHA MALHA 70X70 BORDA/CAPUZ, CUEIRO MALHA DUPLA BORDA 80X100 C/3, PAGÃO 100% ALGODÃO BORDADO, BANHEIRA PLÁSTICA 22 L CORES SORTIDAS, SABONETE INFANTIL BARRA 80G P/BEBÊ, MEIA P/ RECÉM NASCIDO TAM. ÚNICO, SHAMPOO INFANTIL USO DIÁRIO 200 ML, LAVANDA INFANTIL USO DIÁRIO 200 ML, FRALDA DESCARTÁVEL COM 18 UM, POMADA P/ ASSADURA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA 60 G E CAMISOLA TECIDO 100% ALGODÃO).								
NATANAEL PEREIRA DA SILVA – ME	KIT	130	345,00			44.850,00	1	
ACC COMERCIAL E SOLUCOES LTDA	KIT	130	350,00			45.500,00	2	
54.240.813 ISAK ALVES ROSA	KIT	130	399,00			51.870,00	3	
11.977.491 JOSEFA ROCINEIDE SILVA	DAKIT	130	424,00			55.120,00	4	
AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA	KIT	130	230,00			29.900,00		IX

IX - INEXEQUÍVEL

Brejo dos Santos - PB, 20 de Março de 2025

RESULTADO FINAL:

- NATANAEL PEREIRA DA SILVA – ME.
09.427.338/0001-07
Item(s): 1.
Valor: R\$ 44.850,00


IRANLIGIA GALDINO DOS SANTOS
OLIVEIRA
DIRETORA